



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL Nº 03/2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO PARA O PERÍODO LETIVO DE 2026/2

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo simplificado para o preenchimento das vagas de aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2. A modalidade de “aluno especial” é destinada a portadores de diploma de curso superior que desejam cursar disciplinas isoladas no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, sem pretensão ao título de Mestre ou Doutor e sem gerar vínculo com qualquer curso de graduação ou pós-graduação na Universidade de Brasília.
- 1.3. Para estes alunos será fornecida, apenas, a declaração de participação e menção da disciplina cursada, emitida pela Secretaria Acadêmica (SAA) ao final do período letivo.

2. DAS DISCIPLINAS E DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. As disciplinas ofertadas pelo PPGCINF para o segundo período de 2026, com os respectivos números de vagas destinadas a alunos especiais, são apresentadas no Quadro 1.

DISCIPLINA	PROFESSOR	HORÁRIO, DIA E LOCAL	VAGAS	PREVISÃO: 1ª AULA
PPGCINF 2624: Estudos Avançados em Ciência da Informação: Arquitetura da Informação Multimodal Aplicada a Arquitetura de Agentes Inteligentes	Claudio Gottschalg Duque	14h às 18h (terças-feiras)	20	11.08.2026
PPGCINF0009 - Museus, patrimônio e informação	Clovis Carvalho Britto e Valdemar de Assis Lima	08h às 11h40 (quartas-feiras)	10	12.08.2026
Estudos Avançados em Ciência da Informação: Mapeamento Científico e	Ari Melo Mariano	14h00 às 18h00 (quintas-feiras)	10	13.08.2026



Inteligência Bibliométrica Aplicados à Revisão da Literatura				
PPGCINF 2624- Estudos Avançados em Ciência da Informação: a inclusão e o compromisso social nos arquivos de gênero, comunitários, culturais e sua preservação e tecnologia	Shirley Carvalhêdo Franco	14h00 às 17h40 (sextas-feiras)	4	14.08.2026

3. ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. ETAPA 1: DA INSCRIÇÃO

3.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.1.2. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>, solicitada no período entre 08 horas do dia 18 de julho de 2026 até às dezessete horas e 59 minutos do dia 31 de julho de 2026 (horário oficial de Brasília/DF). O sistema não processará inscrições submetidas após esse horário.

3.1.3. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a disciplina para a qual está se candidatando.

3.1.4. Para o preenchimento do formulário de inscrição *on-line* o candidato deve enviar, via *upload*, imagem legível da documentação exigida no formato PDF com tamanho máximo de 2Mb cada arquivo.

3.1.5. Caso haja informações no verso de algum documento, o candidato deve, obrigatoriamente, enviar um único arquivo PDF que contenha frente e verso do documento de forma legível.

3.1.6. A inadequação de preenchimento do formulário de inscrição, a falta dos anexos de documentos ou a sua ilegibilidade resultará no indeferimento da solicitação.

3.1.7. No ato da inscrição, os candidatos brasileiros deverão fornecer os documentos legíveis abaixo:

- Documento de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **válidos**;
- CPF;
- Título de Eleitor ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE com no máximo 6 meses de expedição;
- Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Diploma de curso superior (frente e verso);



- f) Histórico escolar referente ao curso superior (frente e verso);
- g) GRU gerada **no CPF da/o candidata/o** e respectivo comprovante de pagamento, **igualmente no CPF da/o candidata/o**, da Taxa de Inscrição no valor de R\$79,00 (Setenta e nove reais) (instruções de preenchimento encontram-se no ANEXO 1).

3.1.8. Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os servidores da Fundação Universidade de Brasília. Estes deverão substituir o comprovante de pagamento de inscrição pelo documento atualizado que comprove o vínculo com a Universidade: ficha funcional atualizada, último contracheque do mês ou termo de posse (para servidores novos).

3.2. ETAPA 2: DA SELEÇÃO E RESULTADO

3.2.1. O candidato deve comparecer PRESENCIALMENTE à primeira aula da(s) disciplina(s) escolhida(s) e apresentar-se ao docente responsável pela disciplina na condição de candidato a aluno especial. O docente ministrante da disciplina selecionará os candidatos a partir dos seguintes critérios:

- a) Presença na primeira aula;
- b) Entrevista, caso necessário.

3.2.2 O resultado da seleção será divulgado no endereço <http://www.ppgcinf.fci.unb.br>, na data provável de 10 de agosto de 2026, a partir das 10 horas.

3.3. ETAPA 3: DO PAGAMENTO DA MATRÍCULA

3.3.1. Após o aceite da/o docente e a divulgação do Resultado da Seleção, o candidato selecionado deverá efetuar o pagamento dos créditos da disciplina para a qual foi aprovado, no valor de R\$452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) (valor por disciplina) por meio de GRU (ANEXO 1), e submeter o comprovante de pagamento no Sistema de inscrição *on-line* (<http://inscricaooposgraduacao.unb.br>).

- a) Será aceito apenas comprovante de pagamento em nome do(a) candidato(a), com seu CPF.

3.3.2. O prazo para pagamento da taxa de matrícula será de 17 a 21 de agosto de 2026. Não haverá efetivação da matrícula dos candidatos que realizarem o pagamento fora desse prazo.

3.3.3. Estão isentos do pagamento da taxa de matrícula os servidores da Fundação Universidade de Brasília. Estes deverão substituir o comprovante de pagamento da taxa de matrícula pelo documento atualizado que comprove o vínculo com a Universidade: ficha funcional atualizada, último contracheque do mês ou termo de posse (para servidores novos).

4. DO CRONOGRAMA



ETAPA	DATA
Inscrições on-line na página https://inscricaoaposgraduacao.unb.br	08h do dia 18/07/2026 até às 17h59min do dia 31/07/2026
Resultado da seleção na página do Programa: http://www.ppgcinf.fci.unb.br/	10/08/2026, a partir das 10horas
Seleção dos candidatos pelo professor da disciplina	11 a 14/08/2026
Recurso	18/08/2026, a partir das 08h até o dia 19/08/2026 às 23h59
Resultado do Recurso	20/08/2026 às 10h
Pagamento da matrícula da disciplina	17/08/2026 a 21/08/2026
Período de aula	11/08/2026 a 14/12/2026
Solicitação de declaração à SAA de participação e menção da disciplina cursada (saaatendimento@unb.br).	A partir de 01/01/2027

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O PPGCINF não admite a inscrição como aluno especial em disciplinas obrigatórias do Programa.
- 5.2. O PPGCINF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição ou matrícula, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 5.4. O aluno especial não poderá trancar disciplina e sua desistência acarretará o ônus de reprovação por abandono (SR - Sem Rendimento – acima de 25% de faltas).
- 5.5. Os alunos especiais não terão vínculo com cursos regulares, portanto não farão jus à identidade estudantil ou a algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do Restaurante Universitário.
- 5.6. O aluno especial que posteriormente ingressar como aluno regular no Programa poderá solicitar aproveitamento de créditos referente à(s) disciplina(s) cursada(s), a critério do orientador.



- 5.7. É obrigação do candidato observar os prazos do cronograma estabelecidos no item 4, assim como os locais de divulgação de resultados, pois a secretaria não enviará comunicados aos alunos selecionados.
- 5.8. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.
- 5.9. A taxa de matrícula será devolvida apenas em caso de cancelamento da oferta da disciplina.
- 5.10. A declaração de participação e menção da disciplina cursada deverá ser solicitada pelo aluno à Secretaria Acadêmica (SAA) ao final do período letivo (saaatendimento@unb.br).

Brasília, 10 de julho de 2026

Prof.^a Dra. Ana Lúcia de Abreu Gomes
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
(PPGCINF)
Universidade de Brasília – Faculdade de Ciência da Informação



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL Nº 03/2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO PARA O PERÍODO LETIVO DE 2026/2

ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

Para realizar o pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo para o ingresso como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade de Brasília (PPGCINF / UnB), o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://daf.unb.br/pagunb> e seguir as instruções abaixo:

PRIMEIRA TELA

Nesta tela, o/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, registrar as seguintes informações:

- 1) Código de Serviço: 9091-28838 – Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados
- 2) Número de Referência: 4338
- 3) Nome: nome do(a) candidato(a)
- 4) Competência (mm/aaaa): preencher com o mês e ano vigentes
- 5) CPF do contribuinte: seu nº CPF (verifique se seu CPF foi digitado corretamente)
- 6) Vencimento(dd/mm/aaaa): considerar a data final do período de inscrição
- 7) Valor principal: R\$ 79,00 (para taxa de inscrição) / R\$ 452,00 (para matrícula, caso tenha sido selecionado);

Após o preenchimento dos dados o(a) candidato(a) deve clicar na caixa de seleção “sou humano”, responder à pergunta gerada e clicar em “Solicitar”.

A interface da tela PagUnB apresenta um formulário de inscrição em um layout de grade. No topo, há campos para 'Código do Serviço' (9091 - 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados) e 'Número de Referência' (4338). Abaixo, um campo 'Nome*' é seguido por uma linha para a 'Competência' (formato mm/aaaa). Os campos 'CPF/CNPJ do Contribuinte*' e 'Vencimento' (formato dd/mm/aaaa) seguem. Abaixo, há uma seção com seis campos de valores monetários: 'Valor Principal*' (0,00), 'Valor de Descontos' (0,00), 'Valor de Outras Deduções' (0,00), 'Valor de Multa' (0,00), 'Valor de Juros' (0,00) e 'Valor de Outros Acréscimos' (0,00). No rodapé da interface, há uma caixa de seleção 'Sou humano' com o ícone do hCapcha, e dois botões: 'Solicitar' (em azul) e 'Limpar' (em verde).



SEGUNDA TELA

Nesta tela o(a) candidato(a) deverá escolher uma das formas de pagamento:

- 1) **PIX** (por QRCode ou Código de pagamento). Obs.: o QRCode/Código expira em 24h.
- 2) **CARTÃO DE CRÉDITO** (para pagamento com cartão de crédito será cobrada uma tarifa adicional que será exibida na tela no momento da escolha). Para esta opção pedimos que você salve o comprovante de pagamento gerado na própria tela após a realização do pagamento (você pode salvar a página em PDF ou criar um PrintScreen/Foto da tela e salvar). Será aceito ainda o PrintScreen/Foto da linha da Fatura do seu cartão em que consta a data e o valor do pagamento. Não é necessário enviar a fatura completa.
- 3) **BOLETO GRU** (será gerado um boleto para pagamento **somente** no Banco do Brasil e os dados fornecidos na primeira tela deverão ser **digitados novamente** no momento do pagamento).

Após escolher a forma de pagamento o(a) candidato(a) deverá clicar em “Pagar” e seguir os novos procedimentos, conforme modalidade escolhida.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) O pagamento deverá ser realizado dentro do prazo para realização das inscrições, conforme item 4 deste edital. Comprovante de pagamento da inscrição encaminhado fora do prazo acarretará o indeferimento da inscrição;
- b) **NÃO SERÁ ACEITO O COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO.**
- c) Recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos **NÃO** será aceito como comprovação do pagamento;
- d) O depósito na conta do Tesouro **NÃO** será aceito como forma de pagamento;
- e) Todos os pagamentos serão verificados no Relatório do Tesouro Nacional.



Universidade de Brasília

Faculdade de Ciência da Informação (FCI)

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF)